



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 287/2014.**

*“Dispõe sobre a designação de Gerente II para exercer a função de Contador do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c do Artigo 61 da Lei Complementar nº 49/2009, c/c Artigo 16 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, e em atendimento a Portaria nº 634, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 19 de novembro de 2013, c/c a Portaria nº 509, do Ministério da Previdência Social, de 12 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR – Gerente II – DGA 08**, lotado no Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário, para exercer a função de **CONTADOR** do PREVLADÁRIO.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de setembro de 2014.

LADÁRIO-MS., 1º de outubro de 2014.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal